



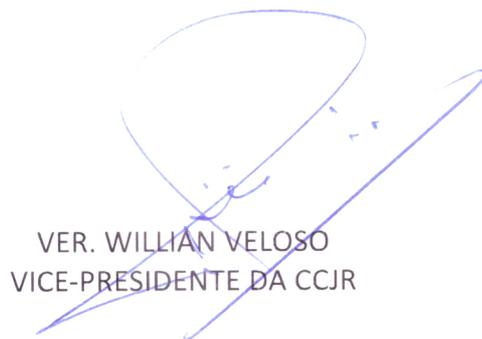
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 06 DE JULHO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 09H09MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VER. LUAN ALVES, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, DE MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **LUAN ALVES, ROSE CRUVINEL, DENÍCIO TRINDADE, RONILSON REIS, KÁTIA MARIA, WILLIAN VELOSO, LUCAS KITÃO, IGOR FRANCO, BRUNO DINIZ E DANIELA DA GILKA**, ENQUANTO OS VEREADORES **GEVERSON ABEL, PEDRO AZULÃO JR. E THIALU GUIOTTI** ESTIVERAM DE FORMA *ON-LINE*. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 373/2025 DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, CONFORME PISO SALARIAL E BENEFÍCIOS, COMO GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE, EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO E TÉCNICO-EDUCACIONAIS E AUXÍLIO LOCOMOÇÃO. AUTORIA DO PREFEITO DE GOIÂNIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, COM A SUGESTÃO QUANTO À NECESSIDADE DE SER JUNTADA AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AOS ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, EM OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 14, 16 E 17, DA LC 101/2000 (LRF). O RELATOR VER. BRUNO DINIZ MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI, POR NÃO HAVER ÓBICES DE ORDEM JURÍDICA À SUA TRAMITAÇÃO. O PARCELAMENTO DO REAJUSTE, EM DUAS ETAPAS (3% A PARTIR DE JUNHO E 3,27% A PARTIR DE SETEMBRO DE 2025), ENCONTRA RESPALDO NA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DO ENTE FEDERADO, RESPEITANDO O VALOR FINAL DO PISO NACIONAL ESTABELECIDO PARA O EXERCÍCIO. EM DISCUSSÃO A VER. KÁTIA MARIA APRESENTOU EMENDA MODIFICATIVA QUE, EM VOTAÇÃO, FOI REJEITADA PELA MAIORIA, NA SEQUÊNCIA O VER. FABRÍCIO ROSA APRESENTOU EMENDA SUPRESSIVA QUE, EM VOTAÇÃO, TAMBÉM FOI REJEITADA. O RELATÓRIO FOI SUBMETIDO À DELIBERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, SENDO APROVADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DO PARECER APRESENTADO. EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI APROVADO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 374/2025 ALTERA A LEI 9.128/25, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO, PARA AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DO PAGAMENTO AUXÍLIO LOCOMOÇÃO NO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025. AUTORIA DO PREFEITO DE GOIÂNIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU



CIÊNCIA PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE É LEGALIDADE. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM DISCUSSÃO A VER. KATIA MARIA APRESENTOU EMENDA ADITIVA QUE, EM VOTAÇÃO, FOI REJEITADA PELA MAIORIA. O RELATÓRIO FOI SUBMETIDO À DELIBERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, SENDO APROVADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DO PARECER APRESENTADO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR, VER. LUAN ALVES, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 10H03MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 09 DE JULHO DE 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.



VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR



VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

VER. BRUNO DINIZ

VER. DANIELA DA GILKA

VER. DENÍCIO TRINDADE

VER. GEVERSON ABEL

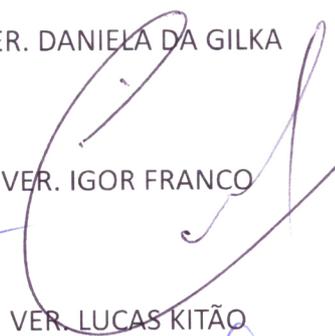
VER. IGOR FRANCO



VER. KATIA MARIA



VER. LEO JOSÉ



VER. LUCAS KITÃO



VER. PEDRO AZULÃO JR.

VER. RONILSON REIS



VER. ROSE CRUVINEL



VER. THIALU GUIOTTI